



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{mo} Senhor
Chefe do Gabinete de
S.Exa. a Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. n.º 199
Ent. 484

SUA COMUNICAÇÃO DE
11.04.2022

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 696/2022
N.º 2974

DATA

11 MAIO 2022

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 22/X-V/1.^a, de 11 de abril de 2022, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (Deputados Joana Mortágua e Pedro Filipe Soares) - Falta de funcionários judiciais nas Seções Especializadas Integradas de Violência Doméstica.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Filipe Ferraz

FT/MJP



NOTA

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 22/XV/1.ª, de 11 de abril de 2022, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (Deputados Joana Mortágua e Pedro Filipe Soares) - Falta de funcionários judiciais nas Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica

Os Senhores Deputados Joana Mortágua e Pedro Filipe Soares do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, questionaram o Governo, através da Senhora Ministra da Justiça, sobre a falta de funcionários judiciais nas Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica, nos seguintes termos:

1. Tem o Ministério da Justiça conhecimento desta situação?
2. Qual a previsão do Ministério da Justiça para o reforço do número de funcionários judiciais de forma que Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica tenham condições de funcionamento mais adequadas?

*

As Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD) dependem funcionalmente das Procuradorias-Gerais Regionais e no quadro da atual Lei da Organização do Sistema Judicial e do respetivo Regulamento, enquanto unidades desconcentradas dos Departamentos de Investigação e Ação Penal regionais, encontram-



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DA JUSTIÇA

se na esfera de atuação administrativa e gestonária do administrador judiciário, ao qual compete designadamente a gestão dos recursos humanos.

Neste âmbito, têm os administradores judiciários, em observância das competências dos magistrados do Ministério Público coordenadores, definido prioridades e utilizado os instrumentos de mobilidade ao seu dispor com vista à afetação ou reafetação dos oficiais de justiça pelos diferentes serviços instalados nos respetivos núcleos.

A Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) tem prestado apoio à tramitação processual nas SEIVD, quer através da sua equipa de recuperação, quer mediante autorização de prestação de trabalho suplementar que, no caso da SEIVD do Seixal, se traduziu na tramitação de cerca de 8.000 processos.

Nesta medida - e sem prejuízo do apoio a prestar pela DGAJ -, o reforço do número de funcionários judiciais para as SEIVD deve ser avaliado no quadro global da estrutura organizativa das comarcas, de acordo com as necessidades identificadas e com respeito pelas respetivas competências administrativas e gestonárias.

*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Lisboa, 11 de maio de 2022